



Publicado em Placar

Em 15/05/02

Adriane

Adriane R. Gama
Secretaria de Governo
Mat. 14404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 696, de 15 de maio de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de área nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ao BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, permissão de direito real de uso, a título precário, de uma área de 5m² localizada no prédio do Shopping "Gustavo Masiero Neto", Shopping da Cidadania, à Quadra 31, loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, nesta Capital, consoante o Processo nº 2027353/02 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

*Recebido Original e
avento em 18/05/2002*

[Handwritten signature]